



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 15 de Abril de 2026.



Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Sítio Novo/MA de promover a regularização do uso dos recursos hídricos provenientes de poços artesianos, por meio da elaboração e protocolo de processos de outorga, bem como da regulamentação do direito de uso da água, em conformidade com a legislação vigente.

A gestão adequada dos recursos hídricos constitui obrigação legal da Administração Pública, especialmente diante das exigências impostas pelos órgãos ambientais competentes, que condicionam o uso de águas subterrâneas à devida outorga ou dispensa, conforme o caso. A ausência dessa regularização pode acarretar sanções administrativas, multas, restrições operacionais e até mesmo a interrupção do uso das fontes hídricas, comprometendo diretamente a prestação de serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que os poços artesianos desempenham papel fundamental no abastecimento de água em diversas localidades do município, sobretudo em áreas rurais e comunidades mais afastadas, onde muitas vezes representam a principal ou única fonte de acesso à água potável. Dessa forma, a regularização desses sistemas é imprescindível para garantir a continuidade, segurança e legalidade do abastecimento público.

Ademais, a elaboração dos processos de outorga exige conhecimento técnico especializado, envolvendo estudos hidrogeológicos, levantamento de dados, elaboração de relatórios técnicos e atendimento às exigências específicas dos órgãos reguladores. Tais atividades demandam expertise que não integra, em regra, o quadro técnico permanente da Administração Municipal, justificando, portanto, a contratação de empresa especializada.

A contratação também visa assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos processos, celeridade na tramitação junto aos órgãos competentes e redução de riscos de indeferimento por inconsistências técnicas ou documentais.

Por fim, destaca-se que a regularização do uso da água está diretamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos hídricos, a proteção ambiental e o atendimento ao interesse público, sendo, portanto, medida necessária e indispensável à adequada gestão municipal.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

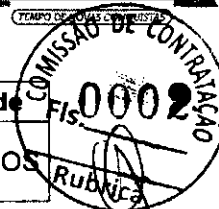
Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados em planilha:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesanais.	13	SERVIÇOS



Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados e suficientes para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.


EDMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, tombando-o sob o nº 001.036/2026-SEMAS.

Sítio Novo /MA, 15 de Abril de 2026.


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 66/2025-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. **EDMILSON PINHEIRO VARGAS**, portador do R.G. Nº 000037077694-1 SSP/MA e do CPF Nº 401.553.233-34, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**, Símbolo DAS I.

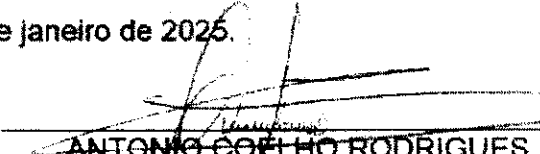
Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa o **Secretário** nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

O Município de Sítio Novo/MA possui diversos poços artesanais em operação, responsáveis pelo abastecimento de água em prédios públicos, comunidades rurais e demais unidades administrativas. Entretanto, verifica-se que parte significativa dessas captações se encontra sem a devida regularização junto aos órgãos competentes, especialmente no que se refere à outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Tal cenário evidencia a necessidade de adoção de medidas imediatas para promover a regularização ambiental e legal desses sistemas, garantindo que a captação e utilização da água subterrânea ocorram em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

A necessidade abrange, portanto, a elaboração de estudos técnicos especializados, o levantamento e organização de dados dos poços existentes, a instrução processual completa e o protocolo dos pedidos de outorga ou dispensa, bem como o acompanhamento junto aos órgãos responsáveis até a devida regularização.

Adicionalmente, faz-se necessária a regulamentação do direito de uso da água no âmbito municipal, de forma a assegurar o controle, monitoramento e uso racional dos recursos hídricos, prevenindo irregularidades futuras e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para suprir a demanda técnica e operacional existente, garantindo eficiência, conformidade legal e continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água no município.

2.2. Área Requisitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Secretário Municipal	EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em pesquisa de preços obtida junto a contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujos objetos guardam compatibilidade com o pretendido.

A metodologia adotada observou o disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a utilização de preços provenientes de contratações públicas realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, incluindo aquelas formalizadas por meio de Sistema de Registro de Preços, com a devida aplicação de índices de atualização quando necessário.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os dados coletados foram submetidos à análise técnica, considerando critérios de equivalência do objeto, especificações dos materiais, condições de fornecimento e localização, de modo a assegurar a fidedignidade e a comparabilidade das informações. Foram desconsiderados valores que apresentaram distorções relevantes ou que não refletiam adequadamente a realidade de mercado.

Ressalta-se que a utilização de contratações públicas como parâmetro de referência confere maior segurança jurídica e aderência aos preços praticados no âmbito da Administração, contribuindo para a obtenção de estimativa compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



Dessa forma, conclui-se que o levantamento realizado é idôneo e suficiente para fundamentar a estimativa de preços da contratação, atendendo integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à regularização do uso de recursos hídricos provenientes de poços artesanais do Município de Sítio Novo/MA, compreendendo a elaboração, instrução e protocolo de processos de outorga de direito de uso da água, bem como a eventual solicitação de dispensa, quando aplicável, junto aos órgãos competentes.

A execução dos serviços deverá contemplar, de forma integrada e sistematizada, as seguintes etapas:

- Levantamento e diagnóstico técnico de todos os poços artesanais existentes no município, incluindo coleta de dados, localização georreferenciada, características construtivas e situação atual de uso;
- Realização de estudos técnicos e hidrogeológicos necessários à instrução dos processos, conforme exigências legais e normativas vigentes;
- Elaboração de relatórios técnicos, memoriais descritivos, formulários e demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores;
- Protocolo dos processos de outorga ou dispensa de uso de recursos hídricos, com o devido acompanhamento até a análise e deferimento;
- Atendimento a eventuais diligências, exigências complementares ou ajustes solicitados pelos órgãos competentes;
- Apoio técnico à Administração Municipal na organização e sistematização das informações relacionadas aos recursos hídricos;
- Orientação quanto à regulamentação do uso da água no âmbito municipal, visando a adoção de práticas de controle, monitoramento e uso sustentável.

A solução deverá ser executada em conformidade com a legislação ambiental e de recursos hídricos vigente, observando as diretrizes dos órgãos estaduais e federais competentes, garantindo a regularização dos sistemas de captação e a segurança jurídica da Administração.

Com a implementação dessa solução, espera-se assegurar a continuidade dos serviços de abastecimento de água, mitigar riscos legais e ambientais, e promover uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos do município.

3.3. Estimativa da quantidade:

A estimativa da quantidade foi definida com base no levantamento preliminar realizado pelo Município de Sítio Novo/MA, que identificou a existência de 13 (treze) poços artesanais em operação, os quais necessitam de regularização junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, considerando que cada poço demanda a elaboração de processo técnico individualizado para fins de outorga ou dispensa de uso de recursos hídricos, a quantidade estimada corresponde ao número de unidades a serem regularizadas, conforme detalhado abaixo:

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS

Ressalta-se que cada serviço compreende um conjunto completo de atividades técnicas e administrativas, incluindo levantamento de dados, elaboração de estudos, instrução processual, protocolo e acompanhamento junto aos órgãos competentes até a efetiva regularização.

A presente estimativa poderá ser ajustada, caso sejam identificados novos poços ou a necessidade de complementação de processos durante a execução contratual, observados os limites legais aplicáveis.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação será apurada com base na análise de contratações anteriores realizadas pela Administração Pública para objeto similar, envolvendo serviços de elaboração e protocolo de processos de outorga de uso de recursos hídricos, bem como regularização de poços artesianos.

Para tanto, serão realizadas consultas a contratos firmados por outros entes públicos, preferencialmente no âmbito municipal e estadual, que contemplem serviços equivalentes em natureza, complexidade e quantitativo, a fim de identificar valores praticados no mercado e assegurar a compatibilidade com os preços atuais.

A metodologia adotada observará os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à pesquisa de preços, buscando garantir a vantajosidade da contratação, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, poderão ser utilizadas outras fontes complementares de pesquisa, tais como propostas de fornecedores, bancos de preços públicos e sistemas oficiais de referência, de modo a conferir maior robustez e fidedignidade à estimativa.

Dessa forma, o valor estimado da contratação será devidamente fundamentado em critérios técnicos e mercadológicos, assegurando transparência, razoabilidade e aderência às práticas de mercado para serviços da mesma natureza.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A presente contratação não será parcelada, sendo adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem executados.

Os serviços de regularização e outorga de poços artesianos envolvem um conjunto de atividades técnicas correlacionadas, tais como levantamento de dados, estudos hidrogeológicos, elaboração de relatórios, instrução processual, protocolo e acompanhamento junto aos órgãos competentes. Tais etapas demandam padronização metodológica, continuidade operacional e responsabilidade técnica unificada, o que seria prejudicado em caso de parcelamento do objeto.

O fracionamento da contratação poderia acarretar riscos à eficiência e à qualidade dos serviços, como a desarticulação entre etapas, inconsistências técnicas nos processos, retrabalho e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



difficultades na responsabilização dos executores, além de potencial aumento administrativos e operacionais.

Ademais, a execução por uma única empresa especializada favorece a celeridade na tramitação dos processos, a uniformidade das informações prestadas e maior controle por parte da Administração, garantindo melhores resultados e maior segurança jurídica.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 Contratações correlatas:

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.8 Providencias a serem adotadas:

Para a adequada execução do objeto contratual, a Administração deverá adotar previamente e durante a execução as seguintes providências:

- Realizar levantamento preliminar e disponibilizar à contratada todas as informações existentes sobre os poços artesianos (localização, situação de funcionamento, dados técnicos disponíveis);
- Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Assegurar o acesso da contratada às áreas onde se encontram os poços, viabilizando visitas técnicas e coletas de dados;
- Promover a articulação institucional com os órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes;
- Disponibilizar documentos administrativos necessários à instrução dos processos de outorga;
- Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das obrigações contratuais;

Adotar medidas administrativas para atendimento de eventuais exigências complementares dos órgãos reguladores.

3.9 Possíveis impactos ambientais:

A execução do objeto contratual, por sua natureza predominantemente técnica e administrativa, não gera impactos ambientais negativos diretos significativos. Entretanto, está intrinsecamente relacionada à regularização de atividades que envolvem a exploração de recursos hídricos subterrâneos, o que exige a análise dos impactos indiretos e dos benefícios ambientais associados.

No que se refere aos impactos ambientais positivos, destaca-se a promoção do uso racional e sustentável dos recursos hídricos subterrâneos, uma vez que a regularização das captações contribui para a gestão adequada da água. Além disso, a regularização ambiental dos poços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



assegura a conformidade com a legislação vigente, reduzindo o risco de exploração irregular ou inadequada dos aquíferos. Outro aspecto relevante é a possibilidade de monitoramento e controle tanto quantitativo quanto qualitativo da água, o que fortalece a gestão ambiental. Soma-se a isso a contribuição para a preservação dos recursos naturais, o equilíbrio ambiental e o apoio à gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito municipal.

Quanto aos possíveis impactos ambientais negativos indiretos, pode-se mencionar o risco de manutenção de captações em áreas sensíveis sem o devido controle prévio, caso não haja fiscalização contínua e efetiva. Também existe a possibilidade de superexploração dos aquíferos, caso os parâmetros técnicos não sejam corretamente observados durante a gestão e operação dos poços. Além disso, em regiões com grande concentração de captações, pode ocorrer interferência no nível do lençol freático, o que demanda atenção técnica constante.

Como medidas mitigadoras, destaca-se o cumprimento rigoroso das exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores no processo de outorga, garantindo a legalidade e sustentabilidade das captações. Também se faz necessária a definição de limites de captação com base em estudos técnicos adequados, bem como o monitoramento periódico dos poços e dos níveis de água. A adoção de práticas de uso consciente e controle de consumo é igualmente essencial, assim como a implementação de medidas corretivas sempre que forem identificadas irregularidades ou riscos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação contribui de maneira significativa para a mitigação de impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos hídricos no município.

4 VIABILIDADE:

4.1 Descrição de viabilidade:

A contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, legal, operacional e econômico.

Do ponto de vista técnico, há disponibilidade no mercado de empresas especializadas com capacidade comprovada para execução dos serviços, detentoras de equipe multidisciplinar qualificada e experiência na área de recursos hídricos e regularização ambiental.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pela necessidade de atendimento às exigências dos órgãos ambientais e de recursos hídricos, garantindo a regularidade da atuação administrativa.

No âmbito operacional, a solução é exequível, considerando que os serviços podem ser realizados de forma planejada, com cronograma definido e acompanhamento pela Administração, sem prejuízo às atividades rotineiras do Município.

Quanto à viabilidade econômica, a contratação tende a gerar benefícios financeiros indiretos, ao evitar a aplicação de sanções, multas e interrupções no fornecimento de água, além de otimizar os recursos públicos por meio da regularização e melhor gestão dos sistemas existentes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da gestão municipal dos recursos hídricos.

5. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

Ruy



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



6. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

7. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração e protocolo de processos de outorga, bem como para a regulamentação do direito de uso da água de poços artesianos no Município de Sítio Novo/MA, mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente adequada e operacionalmente viável.

A análise realizada evidencia que a demanda decorre da necessidade de regularização dos recursos hídricos utilizados no município, de modo a assegurar conformidade com a legislação ambiental e de recursos hídricos vigente, além de garantir a continuidade e segurança do abastecimento de água à população.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta atende ao interesse público, na medida em que possibilita a gestão eficiente e sustentável dos poços artesianos, reduz riscos de sanções administrativas e ambientais, e promove maior controle e monitoramento do uso da água subterrânea.

Sob a ótica da economicidade e eficiência, a contratação apresenta-se vantajosa, considerando que a execução por empresa especializada assegura maior qualidade técnica, celeridade na tramitação dos processos e redução de riscos de inconsistências documentais e indeferimentos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua efetivação, em observância aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 22 de Abril de 2026.


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

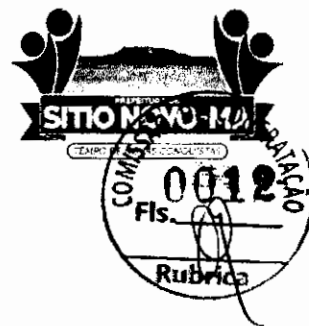
APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 23 de abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesanais.	13	SERVIÇOS	4.669,33	60.701,33
TOTAL					60.701,33

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Sítio Novo/MA de promover a regularização dos poços artesanais existentes, mediante a elaboração e protocolo de processos de outorga de uso de recursos hídricos junto aos órgãos competentes, bem como a regulamentação do direito de uso da água.

A ausência de regularização desses sistemas pode acarretar riscos administrativos, ambientais e legais, incluindo sanções, restrições operacionais e eventual interrupção do abastecimento de água, comprometendo diretamente a prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável, uma vez que a execução dos serviços exige conhecimento técnico específico na área de recursos hídricos, elaboração de estudos e relatórios técnicos, além do acompanhamento dos processos junto aos órgãos reguladores.

A medida visa assegurar a legalidade do uso da água subterrânea, a eficiência na gestão dos recursos hídricos e a continuidade do abastecimento à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de pesquisa prévia de preços, visando assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando contratações anteriores de objetos similares realizadas por outros entes públicos, bem como parâmetros de mercado para serviços técnicos especializados na área de recursos hídricos.

Foram analisados valores praticados em contratações que envolvem elaboração, instrução e protocolo de processos de outorga de poços artesanais, assegurando a compatibilidade dos preços com a realidade do mercado e a natureza técnica do serviço.

Com base nesse levantamento, chegou-se ao valor unitário de R\$ 4.669,33 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) por serviço, totalizando o montante de R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

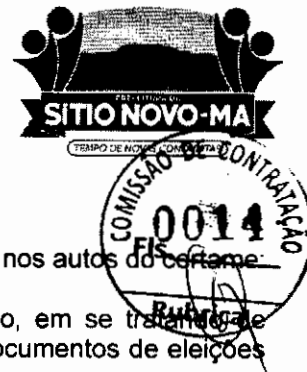
Ressalta-se que a metodologia adotada observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à pesquisa de preços de mercado, garantindo a vantajosidade da contratação, a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com serviços de natureza equivalente.

Dessa forma, conclui-se que o preço estimado está adequado, compatível com o mercado e devidamente justificado sob o ponto de vista técnico e econômico.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 5.1.** - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
 - i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

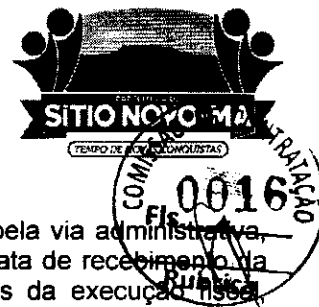
7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

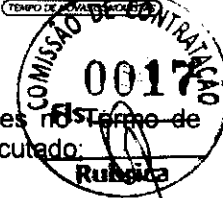
9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

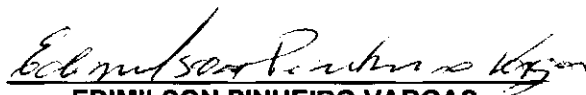
9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

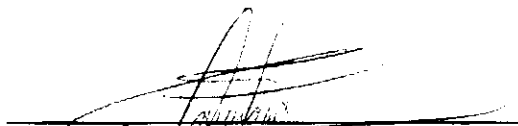
10.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2026


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



PESQUISA DE PREÇOS

Cotação 008/2026 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO



Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa para prestação de Serviços de regularização dos poços artesanais no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, de Sitio Novo-MA

Item 1

Serviços de regularização e outorga dos poços artesanais.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	3340034300016 4	EQUILIBRE	EQUILIBRE	13,00	SERVIÇOS	R\$ 4600,00 (Proposta: MANUA	
HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LT/A	2785568600013 6	HIDROMINERADOR A	HIDROMINERADOR A	13,00	SERVIÇOS	R\$ 5409,00 (Proposta: MANUA	
ROBERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	4196797400012 6		Serviço	13,00	SERVIÇOS	R\$ 4000,00 (Sugestão)	IMPORTADO

Valor total da cotação:

R\$ 14.009,00

**GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:0065
3915357**

Assinado de forma
digital por GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:0065391535
7
Dados: 2026.04.13
14:13:47 -03'00'

GILMAR PEREIRA DA SILVA (006.539.153-57)

Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnc.com.br.com)



MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU
CÂNDIDO DE ABREU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025
Processo Administrativo Nº 237/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: RENATO CARVALHO DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 31/10/2025 10:06:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/11/2025 08:01:45
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE OUTORGA DE USO DA AGUA DE POÇOS
ARTESIANOS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.000,00 Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	937	41.967.974/0001-26	4.000,00	4.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

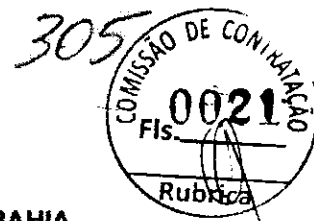
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: RENAN MENCK ROMANICHEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.588/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com a sede na Av. Matriz, nº 22, Centro, Estado da Bahia, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454.0001/28, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG.: 018274205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro e do outro, a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 33.420.343/0001-64**, estabelecida na Rua Perfeito Tigre Maia, nº 18, sala 103, Centro, Itajubá - MG, representada por seu Proprietário, o Sr. Cibele Ramos Cantuária, portador do RG nº 15.231.625 SSP/MG e CPF nº 094.465.156-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO, OUTORGA E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM RIOS, no Município de Formosa do Rio Preto, BA**, conforme condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

1.2. A prestação dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

- 1.2.1 A execução será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria;
- 1.2.2 Objeto deverá ser prestado no local indicado pela Secretaria, expresso na solicitação, e deverá ser acompanhada por funcionário da empresa (ou alguém designado formalmente);
- 1.2.3 O serviço deverá ser feito em até 10 (dez) dias, da data de recebimento da Solicitação emitida pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

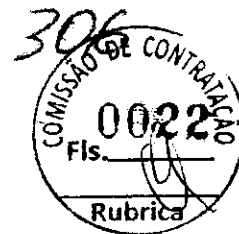
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme a Proposta de Preços, apresentado nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



Parágrafo Segundo: Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- c) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro: Poderá haver revisão de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo Quarto: Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste ou revisão acompanhado das respectivas comprovações, memória de cálculo, ou outros documentos equivalentes, os quais, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste ou revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.14.000 - SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
ATIVIDADE: 20.605.012.2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J;
FONTES: 15000000;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.4. Em se tratando de execução de serviço, serão divididos da seguinte maneira: o valor global dos serviços 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais e insumos, e 60% (sessenta por cento) referem-se à prestação dos serviços aqui estipulados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de execução, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O Contratado ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades respeitando o princípio Constitucional da ampla defesa:
- 7.2. Em caso de **atraso injustificado do contrato**, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
- 7.3.1. Advertência;
- 7.3.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 1028/2024.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



- 8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas pela servidora designada para esse fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva execução mensal do objeto;

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo as sanções previstas na lei e na Cláusula Sétima do presente contrato;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurados para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

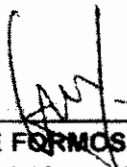
14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, 08 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EQUILIBRE
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE
LTDA:33420343000164

Assinado de forma digital por
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE
LTDA:33420343000164
Dados: 2025.08.14 14:21:06
+03'00'

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Cibele Ramos Cantuária

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª

CPF:

2ª

CPF:

299



ANEXO VIII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
 Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
 Pregão Eletrônico nº 019/2025

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	
CNPJ: 33.420.343/0001-64	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 103, Centro, Itajubá – MG.	
CEP: 37500-019	
TELEFONE: (35) 3622-2837 / (35) 98405-5115 / (35) 98879-7816	
BANCO: Inter	CONTA CORRENTE: 12362490-8 AGÊNCIA: 0001-9
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME: Cibele Ramos Cantuária	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG -15.231.625 – SSP/MG	
CPF: 094.465.156-96	
TELEFONE: (35) 3622-2837 / (35) 98405-5115 / (35) 98879-7816	

Apresentamos nossa proposta abaixo para execução do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 019/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	23	Projeto e registro de outorga de poços artesiano e captação de água em rios	R\$ 4.600,00	R\$ 105.800,00

Valor Total por Extenso: 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas.

300



previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Itajubá, 22 de julho de 2025.

**CIBELE
RAMOS
CANTUARI
A:0944651
5696**

Assinado de
forma digital por
CIBELE RAMOS
CANTUARIA:0944
6515696
Dados: 2025.07.22
11:31:39 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64

33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.50 -019
ITAUBÁ - MG

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 605/2023

**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
OUTORGA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS E/OU
PROJETOS DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO –
ECP Nº 01/2023/CIRENOR.**

1. Das partes contratantes:

1.1 CREDENCIANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de Sananduva - RS, ou em outro local a ser designado, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante designado CIRENOR ou CREDENCIANTE.

1.2 CREDENCIADA: **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.656.886/0001-36, com sede na Rua Francisco Luchin, nº 190, Bairro Centro, cidade de Getúlio Vargas – RS, neste ato representada por seu Sócio ANDREI FRACARO, brasileiro, solteiro, Vendedor, inscrito no CPF sob nº 008.830.760-36, portador da CI RG nº 8083333982, doravante designada CREDENCIADA.

1.3 As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente instrumento o seu credenciamento como prestador de serviços técnicos e operacionais, com a finalidade de atender a demanda dos municípios consorciados na elaboração e encaminhamento ao DRH de processos de outorga d'água e projetos de tamponamento de poços artesianos, tendo-se por base as cláusulas e condições a seguir expostas.

2. Do Objeto e do prazo:

2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de solicitação de outorga ou de tamponamento de poços artesianos, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

2.2 A empresa credenciada estará à disposição de todos os municípios consorciados, através de cronograma de necessidades do serviço, em casos de férias, licenças e falta de profissional para a atender a demanda do município.

2.3 Os serviços serão prestados pelo CREDENCIADO, nos termos desta cláusula, conforme demanda e necessidade encaminhada pelos órgãos municipais ou outra equivalente de mais relevância, dos municípios e direcionados ao CIRENOR.

2.4 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

3. Da execução dos serviços:

3.1 Os serviços referidos serão executados pelo credenciado da seguinte forma:

- a) Sempre que solicitado pelo consórcio ou município terá o prazo de 48 horas, para atender o município consorciado, por meio de integrante (s) do quadro de profissionais habilitados disponibilizado pela empresa.
- b) A contratada deverá dispor de equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como: veículo para deslocamento até o município, GPS, drone e demais equipamentos de Proteção individual EPI, e equipamentos que forem necessários para o desempenho das funções.

3.2 A mudança de endereço do credenciado deverá ser previamente comunicado ao Consórcio.

3.3 Eventuais alterações de Responsável Técnico e profissionais, deverão ser previamente aprovadas pelo Consórcio, após a necessária atualização da documentação, conforme originalmente exigida para fins de credenciamento.

3.4 O Consórcio deverá ser notificando em caso de eventual modificação da razão social da empresa credenciada, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de credenciamento.

4. Das condições gerais:

4.1 Os serviços serão prestados diretamente pela empresa credenciada, através dos profissionais a esta vinculados oficialmente, sendo responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a responsabilidade pela execução do objeto deste termo, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão serem transferidos para a contratante.

4.2 Para os efeitos deste Credenciamento, consideram-se profissionais do PRESTADOR CREDENCIADO, aqueles comprovadamente vinculados a este, da seguinte forma:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, registrada na DRT, ou ainda, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma Individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Credenciante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico;

- Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à credenciante.

4.3 A prestação dos serviços ora credenciados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CIRENOR, seus Municípios e o Credenciado.

4.4 É de responsabilidade dos municípios a supervisão dos trabalhos, através de seus técnicos e/ou gestores.

4.5 O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço (conforme laudo do município), estando a empresa credenciada responsável pelo processo até a emissão certidão de Outorga pelo departamento competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional.

5. Das obrigações do credenciado:

5.1 Para o cumprimento do objeto deste termo, o credenciado se obriga a oferecer ao Município consorciado, todos os recursos necessários ao seu atendimento, não podendo utilizar nem permitir que seus profissionais ou terceiros utilizem as atividades para fins de experimentações, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

5.2 O CREDENCIADO se obriga, dentro do prazo estipulado, a realizar o serviço ora solicitado.

5.3 O CREDENCIADO se obriga ainda, a:

- a) Manter sempre atualizado o rol de profissionais à disposição da empresa;
- b) Notificar ao CIRENOR de eventual alteração de sua razão social e de mudança de sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CIRENOR, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- c) Prestar os serviços na forma ajustada;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- f) Responsabilizar-se pela execução dos serviços;
- g) Oferecer todo o recurso necessário ao seu atendimento, não podendo utilizar nem permitir que terceiros utilizem o credenciamento/contrato para fins de experimentações, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, e notificar o município em caso de eventual alteração de endereço.

6. Dos valores e forma de pagamento:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, ou seja, a certidão de Outorga pelo departamento

competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados.	R\$ 2.526,00 por poço.
Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água e teste de bombeamento.	R\$ 5.408,00 por poço.
Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água, teste de bombeamento e obras de infraestrutura necessária para sua regularização: -Cercamento em alambrado com postes metálicos zincados padrão outorga; -Laje de proteção sanitária; -Tubo para medição de nível de água do poço; -Clorador do tipo pastilha; -Válvula de retenção de pressão; -Conexões, curvas, registros esfera, cola, fita veda rosca, união roscada, torneira; -Hidrômetro multijato para vazão de até 20m³/h; -Mão de obra para execução dos serviços;	R\$ 11.583,00 por poço.
Elaboração de projeto para Tamponamento de Poços Artesianos desativados.	R\$ 2.583,00 por poço.

6.2 O credenciado apresentará mensalmente as faturas/notas fiscais e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados (OUTORGAS APROVADAS), discriminados por município, e atividades, data de atendimento, até o último dia do mês de competência, constando os serviços realizados e efetivamente entregues, sendo que, após a revisão, o órgão competente encaminhará para que se efetue o pagamento do valor apurado, no prazo de até 30 dias do final do mês de referência, em moeda corrente nacional, na forma arbitrada pelo CIRENOR.

6.3 Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao PRESTADOR CREDENCIADO, a nota fiscal de prestação de serviços, assinado por servidor do CIRENOR, com aposição do respectivo carimbo funcional.

6.4 As faturas e notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao credenciado para correção, sendo que o documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado.

6.5 Somente poderão integrar as faturas e notas fiscais, os serviços efetivamente concluídos.

6.6 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CIRENOR, este garantirá ao CREDENCIADO o pagamento, no prazo acordado neste termo, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CIRENOR isento do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente, pelo IGPM, os créditos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CREDENCIADO.

6.7 As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos Órgãos de Avaliação e Controle do CIRENOR, e apresentados ao contratado para avaliação e justificativas se for o caso.

6.8 A nota fiscal deverá conter o valor dos tributos devidos de forma expressa, os quais serão retidos e recolhidos na forma da lei.

6.9 O CREDENCIADO deverá apresentar trimestralmente comprovante de sua regularidade fiscal e previdenciária, constantes das seguintes certidões: CND FGTS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Conjunta de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e CND Trabalhista, reservando-se o CIRENOR a realizar conferência por amostragem para verificação.

6.10 O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que se credenciarão, na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.

7. Da responsabilidade civil:

7.1 A empresa Credenciada, é responsável pela indenização de danos causados ao Consórcio, aos municípios consorciados, ou a terceiros, decorrentes de ato ou omissão voluntária, praticados por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso.

8. Dos recursos orçamentários:

8.1 As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 25

Órgão: 01 Administração CIRENOR

Projeto atividade: 2146 - Manutenção Programas Meio Ambiente

Rubrica: 339039000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica

9. Do equilíbrio econômico-financeiro:

9.1 Os valores estipulados poderão ser revisados monetariamente após um período de 12 (doze) meses, mediante alteração em tabela e aprovação do CIRENOR na forma do Estatuto.

9.2 As revisões independerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo do credenciado a origem e autorização das correções, por apostilamento.

10. Do controle, avaliação, vistoria e fiscalização:

10.1 A execução do presente credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CIRENOR mediante procedimentos de Supervisão Indireta ou Local, bem como pelos municípios destinatários, os

quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

10.2 Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

10.3 Quaisquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CREDENCIADO poderá ensejar a não prorrogação deste Instrumento ou a revisão das condições ora estipuladas.

10.4 O CREDENCIADO facilitará ao CIRENOR o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores do CIRENOR por escrito, designados para tal fim, porém dependendo da natureza das informações, apenas profissionais devidamente qualificados e habilitados terão acesso.

10.5 Em qualquer hipótese é assegurado ao CREDENCIADO o devido processo legal, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

11. Das infrações administrativas:

11.1 Comete infração administrativa, a empresa que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- g) Falhar ou fraudar na execução do credenciamento.

11.2 A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da Credenciante; e

11.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.2.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12. Da inexecução total ou parcial:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Credenciamento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da Credenciada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Obs.: A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua resolução.

12.3 A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

12.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o devido processo legal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Credenciada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CIRENOR e, no caso de suspensão de licitar, a empresa deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos cadastros restritivos de empresas inidôneas.

13. Do descredenciamento:

13.1 O processo de descredenciamento ocorrerá por iniciativa do próprio credenciado ou da equipe técnica do CIRENOR, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

a) Suspensão imediata dos serviços ao profissional ou entidade;

b) Publicação da decisão;

c) Exclusão do credenciado nos controles.

13.2 Em caso de descredenciamento a pedido, fica dispensada a aprovação por parte da equipe técnica do CIRENOR, bem como, nos casos de débitos, devendo ser cumpridos os demais quesitos.

13.3 Havendo necessidade de preservar interesse do Consórcio, a suspensão imediata da prestação de serviços, da qual poderá ocorrer concomitantemente à tramitação da proposta de descredenciamento.

14. Da resolução contratual:

14.1 A resolução do presente instrumento e suas consequências serão disciplinadas de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for compatível.

14.2 Os casos de resolução serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A resolução deste credenciamento poderá ser:

14.3.1 Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;

14.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo do credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

14.4 A resolução, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, sendo, nesse caso, reconhecidos os direitos da Administração, conforme art. 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

14.5 Quando a resolução ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CREDENCIADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia e aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da resolução.

14.6 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do credenciamento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.7 A resolução por descumprimento das cláusulas credenciais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CIRENOR e seus Municípios, além das sanções previstas neste Instrumento.

14.8 Entre as demais hipóteses previstas para o descredenciamento, também será motivo suficiente para o mesmo quando:

a) O CREDENCIADO deixar de atender à contatos e demandas, ou preterir demandas em razão de dificuldade ou custo ou por qualquer outro motivo não plausível;

b) O CREDENCIADO deixar de ter, de modo real, a equipe técnica apontada no credenciamento (deixando de informar ao CIRENOR), ou por qualquer motivo omitir ou suprimir dados relativos à qualidade técnica;

c) O CREDENCIADO realizar o trabalho de modo deficitário, insuficiente ou qualitativamente comprometido.

15. Dos recursos administrativos:

15.1 Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

16. Das demais cláusulas e condições:

16.1 A execução do presente credenciamento, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas credenciais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal e com o Código de Defesa do Consumidor.

16.2 Em caso de descredenciamento a pedido, fica dispensada a aprovação por parte da equipe técnica, bem como, nos casos de débitos, devendo ser cumpridos os demais quesitos.

16.3 Havendo necessidade de preservar interesse da Administração, a suspensão imediata de encaminhamento de procedimentos poderá ocorrer concomitantemente à proposta de descredenciamento.

16.4 Após a formalização e credenciamento, a equipe técnica do CIRENOR encaminhará a documentação aos Municípios para formalização dos procedimentos necessários para autorizar a realização das despesas.

16.5 O pagamento aos credenciados será realizado no âmbito do Consórcio, com os recursos próprios do orçamento.

16.6 O não exercício de qualquer dos direitos ou faculdades estabelecidas neste contrato, por qualquer das partes, não configurará desistência, transigência ou renovação, podendo o mesmo ser exercido em sua plenitude em qualquer tempo.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de trabalho do Consórcio, com observância das disposições constantes da Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

16.8 As partes elegem ao foro da Comarca de Sananduva, RS, para a solução de qualquer litígio decorrente deste termo.

16.9 Fica autorizado ao CIRENOR expedir portaria com o objetivo de regular, disciplinar ou alterar no couber o presente.

16.10 As partes declaram expressamente que leram, analisaram e concordam com todos os termos do presente instrumento.

16.11 O presente termo é firmado em 02 vias de igual teor, firmado por ambas as partes, comprometendo-se estas ao seu fiel e integral cumprimento.

Sananduva, 27 de junho de 2025.

PREFEITO MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA
ANDREI FRACARO
Contratada

Testemunhas:

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48

Nome: ALINE NEGRI TIEPO
CPF: 035.001.340-33



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Unidade Orçamentária: Órgão 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4016.0000 - Manutenção Sec.de Meio Ambiente e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

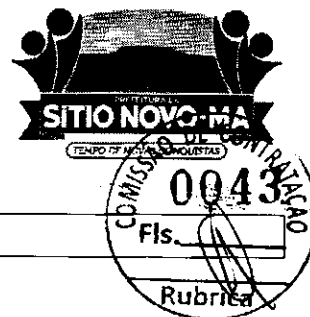
Valor: R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Sítio Novo/MA, 28 de Abril de 2026.


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento





MINUTA AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

Dispensa nº ____/2026-SEMAS
Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Data de início de recebimento de propostas: ____/____/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: ____/____/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: ____/____/2026, as 10:30 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS	4.669,33	60.701,33
TOTAL					60.701,33

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoesprmsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoesprmsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

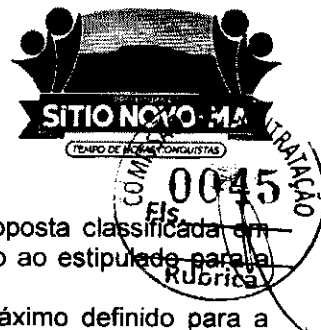
4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



8.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,
Modelo de Proposta – Anexo II,
Modelo de Declarações indispensáveis – ANEXO III,
Minuta do Contrato ANEXO IV.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deverão ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na LEI 14133/2021.

Sítio Novo (MA), 29 de Abril de 2026

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS	4.669,33	60.701,33
TOTAL					60.701,33

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Sítio Novo/MA de promover a regularização dos poços artesianos existentes, mediante a elaboração e protocolo de processos de outorga de uso de recursos hídricos junto aos órgãos competentes, bem como a regulamentação do direito de uso da água.

A ausência de regularização desses sistemas pode acarretar riscos administrativos, ambientais e legais, incluindo sanções, restrições operacionais e eventual interrupção do abastecimento de água, comprometendo diretamente a prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável, uma vez que a execução dos serviços exige conhecimento técnico específico na área de recursos hídricos, elaboração de estudos e relatórios técnicos, além do acompanhamento dos processos junto aos órgãos reguladores.

A medida visa assegurar a legalidade do uso da água subterrânea, a eficiência na gestão dos recursos hídricos e a continuidade do abastecimento à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de pesquisa prévia de preços, visando assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando contratações anteriores de objetos similares realizadas por outros entes públicos, bem como parâmetros de mercado para serviços técnicos especializados na área de recursos hídricos.

Foram analisados valores praticados em contratações que envolvem elaboração, instrução e protocolo de processos de outorga de poços artesianos, assegurando a compatibilidade dos preços com a realidade do mercado e a natureza técnica do serviço.

Com base nesse levantamento, chegou-se ao valor unitário de R\$ 4.669,33 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) por serviço, totalizando o montante de R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que a metodologia adotada observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à pesquisa de preços de mercado, garantindo a vantajosidade da contratação, a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com serviços de natureza equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



Dessa forma, conclui-se que o preço estimado está adequado, compatível com o mercado e devidamente justificado sob o ponto de vista técnico e econômico.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

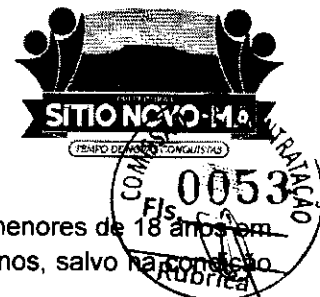
i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2026

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, objeto do **DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS**:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

ANEXO III
(MODELO 1)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, que não emprega menor de ~~doze~~ **dezesseis** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **dezesseis** anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

(MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026-SEMAS**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data: _____

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistem fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

(MODELO 4)

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº ____/2026-SEMAS

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, brasileira, _____, agente político, portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesanais.	13	SERVIÇOS		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em **31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

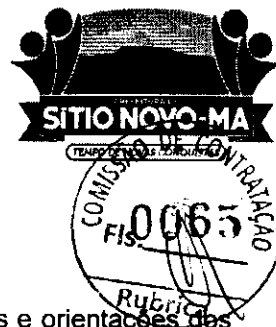
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4016.0000 - Manutenção Sec.de Meio Ambiente e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 008/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.036/2026-SEMAS**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, em atendimento às necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstracto"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 – Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.807/2025 – Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a melhor proposta apresentada foi no valor total de **R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos)**. é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

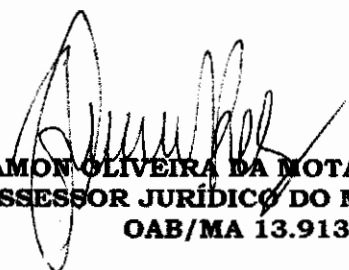
Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 04 de Maio de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS

Sítio Novo /MA, 04 de Maio de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
NESTA



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 008/2026-SEMAS

Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 12/05/2026, as 09:00 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Estimativa Média de Preço: R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS	4.669,33	60.701,33
TOTAL					60.701,33

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

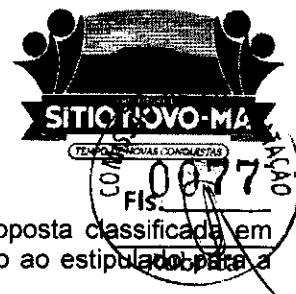
4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

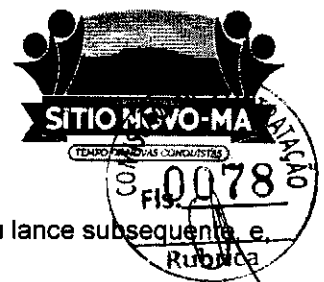
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

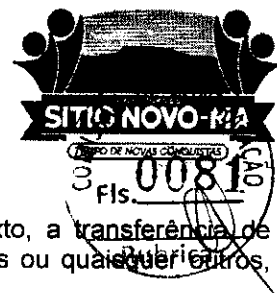
8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



8.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,
Modelo de Proposta – Anexo II,
Modelo de Declarações indispensáveis – ANEXO III,
Minuta do Contrato ANEXO IV.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na LEI 14133/2021.

Sítio Novo (MA), 05 de Maio de 2026.


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS	4.669,33	60.701,33
TOTAL					60.701,33

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Sitio Novo/MA de promover a regularização dos poços artesianos existentes, mediante a elaboração e protocolo de processos de outorga de uso de recursos hídricos junto aos órgãos competentes, bem como a regulamentação do direito de uso da água.

A ausência de regularização desses sistemas pode acarretar riscos administrativos, ambientais e legais, incluindo sanções, restrições operacionais e eventual interrupção do abastecimento de água, comprometendo diretamente a prestação de serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável, uma vez que a execução dos serviços exige conhecimento técnico específico na área de recursos hídricos, elaboração de estudos e relatórios técnicos, além do acompanhamento dos processos junto aos órgãos reguladores.

A medida visa assegurar a legalidade do uso da água subterrânea, a eficiência na gestão dos recursos hídricos e a continuidade do abastecimento à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de pesquisa prévia de preços, visando assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando contratações anteriores de objetos similares realizadas por outros entes públicos, bem como parâmetros de mercado para serviços técnicos especializados na área de recursos hídricos.

Foram analisados valores praticados em contratações que envolvem elaboração, instrução e protocolo de processos de outorga de poços artesianos, assegurando a compatibilidade dos preços com a realidade do mercado e a natureza técnica do serviço.

Com base nesse levantamento, chegou-se ao valor unitário de R\$ 4.669,33 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) por serviço, totalizando o montante de R\$ 60.701,33 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que a metodologia adotada observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à pesquisa de preços de mercado, garantindo a vantajosidade da contratação, a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com serviços de natureza equivalente.





Dessa forma, conclui-se que o preço estimado está adequado, compatível com o mercado e devidamente justificado sob o ponto de vista técnico e econômico.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2026


EDMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, objeto do **DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS**:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

ANEXO III
(MODELO 1)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

(MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-SEMAS**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data: _____

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

(MODELO 4)

**DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, brasileiro, _____, agente político, portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesanais.	13	SERVIÇOS		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em **31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. **Pubrica**
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

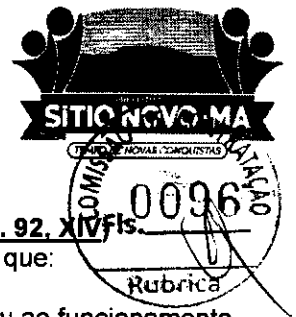
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei nº 14.133, de 2021).

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4016.0000 - Manutenção Sec.de Meio Ambiente e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Dispensa nº 008/2026-SEMAS
Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 12/05/2026, as 09:00 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das **SANÇÕES** por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 05 de Maio de 2026


EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento





Buscar

O que você procura no portal?

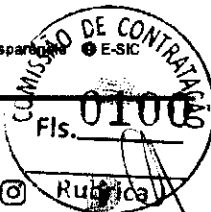


Rubrica

Transparência

Radar

na Transparência Pública



Home / Transparência / Licitações / Licitação

DISPENSA Nº 008/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome					Situação
DISPENSA nº 008/2026					Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:	
001.036/2026	DISPENSA	Menor Preço	12/05/2026	60.701,33	
Objeto					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.					

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
8 - Aviso de Contratação Direta - DISP 008 2026	06/05/2026 16:46:49	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Dispensa nº 008/2026-SEMAS
Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a Sra. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.** Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 12/05/2026, as 09:00 hrs **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 008/2026-SEMAS - Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA Dispensa nº 008/2026-SEMAS Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento o Sr. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:00 hrs **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespsn_ma@outlook.com. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: q02cqtama020260506170503

Dispensa nº 009/2026-SEPAN Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA Dispensa nº 009/2026-SEPAN Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o por intermédio Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:30 hrs. **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespsn_ma@outlook.com. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

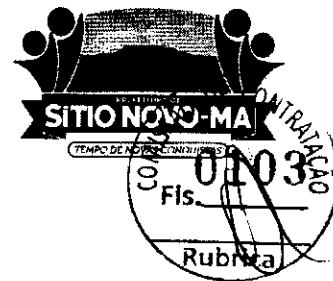
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: c0w6fr17upd20260506170535





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 090/2026 - SEMAS

Processo Administrativo: 001.036/2026-SEMAS.

Sítio Novo, (MA), 06 de Maio de 2026

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

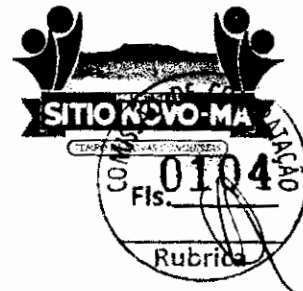
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

À ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebido em
06/05/2026
Ad -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: Dispensa nº 008/2026-SEMAS
Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS
Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, decorreu *in albis* onde 01 (uma) empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação apresentada via e-mail (anexo aos autos) onde a empresa apresentou valor menor que o preexistente no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

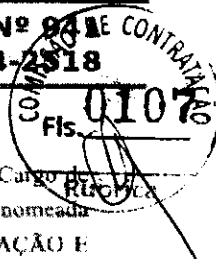
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rikk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUoflW4Xev





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise e pesquisa de preços prévia realizada pela administração para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, constantes no termo de referência.

Desta feita, considerando que vossa empresa fora detentora do menor preço para o objeto, solicitamos a **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, assim, registramos que, foi enviada juntamente com proposta toda a documentação exigida no termo de referência para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**Ref.: Dispensa nº 008/2026-SEMAS
Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

EMPRESA

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**

RE: Dispensa nº 008/2026

De Licitações Sítio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Data ter, 12/05/2026 09:42

Para PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>



BOM DIA,

CONSTAMOS QUE O SR. FOI O ÚNICO INTERESSADO A PARTICIPAR NO FEITO,

IDENTIFICADO QUE, JÁ ENVIOU PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IREMOS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

DE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**

De: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

Enviado: 11 de maio de 2026 11:46

Para: licitacoespsn_ma@outlook.com <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Assunto: Dispensa nº 008/2026

SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS ARTESIANOS



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 008/2026-SEPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2026 SEMED

PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, sua proposta de preço para Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS ARTESIANOS	13	SERVIÇOS	4.669,00	60.697,00
TOTAL					60.697,00

VALOR TOTAL E DE R\$ 60.697,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais)

Dados Bancários: BANCO ITAÚ : Agencia 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO: Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA

TELEFONE: (99)98179-5265

E-MAIL: parisempreedimento12@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

RG: 0226351220021 SSP/MA NACIONALIDADE:BRASILEIRA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DE 1 DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: : BANCO ITAÚ : Agencia 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Davinópolis – MA, 11 de maio de 2026

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma digital
por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

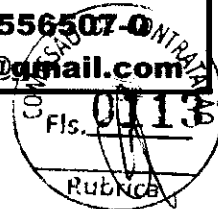
End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinopolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 008/2026-SEPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2026 SEMED

À Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIR através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que **CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da**

2) Declara que **está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

3) Declara que **até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara **atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);**

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

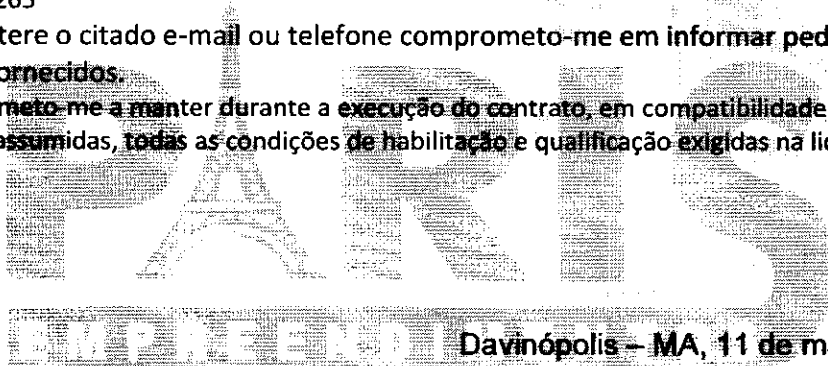
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA e CPF nº 055.528.553-70, cuja função/cargo é.(sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: parisempreedimento12@gmail.com Telefone: (99)98179-5265

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Davinópolis – MA, 11 de maio de 2026

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma digital
por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.



UNICA SÓCIA componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O objeto social que e CNAE : 43134/00 – Obras de terraplenagem 47237/00 – Comercio varejista de bebidas 1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a demarcação dos locais para construção etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7319-0/04 Consultoria em publicidade 6110-8/0



Serviços de comunicação multimídia – scm 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial 8130-3/00 Atividades paisagísticas 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas **Fica alterado**

partir desta data para:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

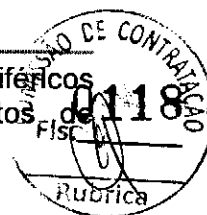
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

2ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercicio anterior integralizado neste ato em moeda corrente do país, pela senhor(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916- 110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

2ª. – Tem sede: Rua Dezesseis nº. Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000. (Art. 997, II, CC/2002).



3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 10 de Janeiro de 2023

Sócios:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Socio Adminsitrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 09:11 SOB N° 20230038719.

PROTOCOLO: 230038719 DE 12/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300485624. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.

NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, intormando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/03/2018, NIRE: 21201061691, CNPJ: 29.872.242/0001-57, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 6 QUADRA36, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Davinópolis - MA, 18/08/2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 11:07 SOB Nº 20231073844.
PROTOCOLO: 231073844 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312256862. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2836851591

BRASIL

REPUBLICA DE LA SIERRA LEONIA

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a e 3a NOME E SOBRENOME
ELIZABETH DA SILVA BANDEIRA

4a HABILITAÇÃO
25/12/2014

5 DATA LOCAL E M DE NASCIMENTO
25/04/1995, PORTO FRANCO, MA

6a DATA EXPIRAÇÃO
10/09/2024

7a VALIDADE
04/09/2034

8a REC
D

9a DATA EMISSÃO / DATA VALIDADE / UF
022635120071 SESP MA

10a CUF
055.528.553-70

11a N° REGISTRO
06240487742

12a UF HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

PRELACÃO
EDIVAN DA MOTA BANDEIRA

LUCIENIS DA SILVA BANDEIRA

Assinatura de Silva Bandeira

10	11	12	13	14	15
ACC					
AL		22/09/2036			
BL					
CL		08/08/2036			
DL					
EL					
FL					
GL					
HL					
IL					
KL					
LL					
ML					
NL					
OL					
PL					
QL					
RL					
SL					
TL					
UL					
VL					
WL					
XL					
YL					
ZL					

12 OBSERVATIONS

LOCAL
SAO LUIS, MA

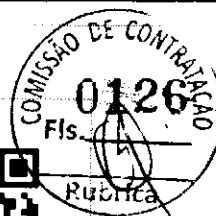
ASSOCIADO DIGITAL/INTE
DEPARTAMENTO ASSOCIADO DE TALENTO
344-01893620
344-01893620

MARANHÃO

[illegible]

I<BRAD62404877<420<<<<<<<<<<
9504257F3409095BRA<<<<<<<<<<4
ELIZANIA<<DA<SILVA<BANDEIRA<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	8	0000020	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
DOCUMENTO 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

rua 4, 6 - QUADRA36
Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000

PORTE DA EMPRESA

EPP
No. do Processo
N/A

CNAE

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

N/A

Base Cálculo (Área)

N/A

VALOR DO TRIBUTO

300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A

DAVINÓPOLIS, 26/01/2026

CÓD. DE VALIDAÇÃO 6b209f95-c393-4b9b-a7eb-0730b7dc39bd

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

https://tributario.speedgov.com.br/ibiculinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=6b209f95-c393-4b9b-a7eb-0730b7dc39bd

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2026 11:05:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

**RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/05/2026 11:06

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

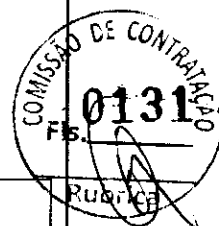
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9128-9107		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

3 of 5

08/05/2026, 11:09

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública do Conselho do Estado do
Maranhão**

Secretaria de Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 **Complemento:** QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a

(4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 -

partir de

(2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404),

(CNAE's):

01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta:

08/05/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 08/05/2026 11:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes - Início V - 1



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.872.242/0001-57

Razão social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042318385004000752
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040400585004000704
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031603375004000776
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022518495004000741
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020601245004000764
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011801065004000780
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123001515004000700
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121118485004000780
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112201025004000759
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110301045004000794
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501295004000740
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604265004000707
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090604015004000770
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081818335004000760
07/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072704255004000700
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807305004000739
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061903495004000741
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053103345004000743
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051210135004000758
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042303565004000786
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040423575004000748
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604055004000770
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512595004000756
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519295004000709
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011702415004000709
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902125004000750
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121002585004000797
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103015004000778
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202025004000760
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420165004000745
05/10/2024	05/10/2024 a 04/11/2024	2024100500050004000707

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090619545004000778
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081802245004000758
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073019375004000753
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071105245004000706
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201585004000740
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060302135004000784
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519205004000704



Resultado da consulta em 12/05/2026 09:37:17

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 46779683/2026

Expedição: 08/05/2026, às 11:21:42

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 46779683/2026

Expedição: 08/05/2026, às 11:21:42

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000065/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento

29.872.242/0001-57

Endereço

rua 4, 6 - QUADRA36

No. Requerimento

0000065/2026

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/davinopolis/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd

DAVINÓPOLIS, 04/05/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2026

COD. VALIDAÇÃO: 1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000065/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento

29.872.242/0001-57

Endereço

rua 4, 6 - QUADRA36

No. Requerimento

0000065/2026

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/davinopolis/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd

DAVINÓPOLIS, 04/05/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2026

COD. VALIDAÇÃO: 1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 08/05/2026 11:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028563/26

Data da

17/03/2026 16:16:45

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 15:30:40

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 028563/26**Data de Validade:** 15/06/2026**Data de Emissão:** 17/03/2026 16:16:45**Inscrição Estadual:** 128234601**CPF/CNPJ:** 52246769000198**Razão Social:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RECEBUELO 0149

Desenvolvido pelo SEFAZ/MA - 2020 2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062647/26

Data da

23/03/2026 10:16:36

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

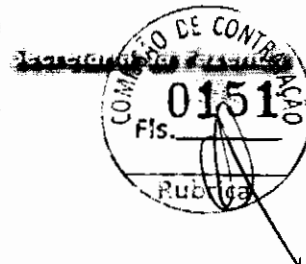
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 062647/26**Data de Validade:** 21/06/2026**Data de Emissão:** 23/03/2026 10:16:36**Inscrição Estadual:** 128234601**CPF/CNPJ:** 52246769000198**Razão Social:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)Desenvolvido por: [Sistema 1](#) - 2005-2006



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/05/2026

Nº da certidão: 12602074047

Data de validade: 11/07/2026

Código de Validação: da3495243d

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-57** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**. Instalação de caixa d'água de 5.000 L.

Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
01	Instalação de caixa d'água de 5.000 L, de polietileno, com a presença do UV na matéria prima que garante a durabilidade do produto quando exposto ao sol, Produto certificado, seguindo os padrões de fabricação da NBR 14799 da ABNT, incluindo o suporte concreto, canos de PVC de 70mm e 25mm e todas as conexões, que garantem o perfeito funcionamento.	Serviço	01

Imperatriz - MA, 23 de SETEMBRO de 2024

AMAURI ALBERTO PEREIRA Assinado de forma digital por AMAURI
DE SOUSA:79082513315 ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Dados: 2024.09.23 15:03:33 -03'00'

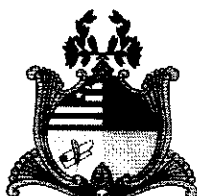
Amauri Alberto Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 69.555.019/0001-09

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Fechar

Imprimir

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125565070

Nome / Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Endereço: RUA QUATRO, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 -

Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/02 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 13 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: ZFD3QWUV

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

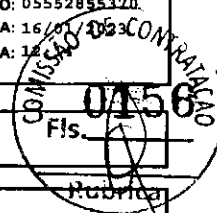
Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855320

DATA: 16/01/2023

HORA: 14:05:56



INSC. ESTADUAL: 12.556.507-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/01/2023

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.872.242/0001-57

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21201061691

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/03/2018

CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: BEMESTARFARMACIA@OUTLOOK.COM.BR

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000

ENDEREÇO RUA QUATRO

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9213-7130

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA QUATRO

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9213-7130

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

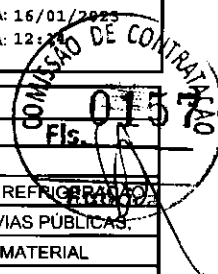
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8	2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
9	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
10	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
11	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
12	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
13	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
14	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
15	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
18	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
19	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
20	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
21	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
22	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
23	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
24	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 12:41



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
30	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
32	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
33	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
34	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
35	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
36	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
39	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
40	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
41	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
42	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
43	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
44	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
45	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
46	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
48	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
49	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
50	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
51	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
52	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
53	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
54	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
55	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
56	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
57	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
58	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
59	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
60	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
61	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
62	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
63	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
66	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
67	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
68	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
69	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
70	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
72	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
73	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
74	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
75	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
76	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
77	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
78	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
79	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
80	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
81	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
82	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
83	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
84	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
85	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05552855370

DATA: 16/01/2023

HORA: 12:14



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
87	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
88	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
89	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
90	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
91	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
92	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
93	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
94	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
96	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
97	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
98	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
99	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
100	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	101 - SÓCIO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	205 - ADMINISTRADOR
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	07/03/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	03/07/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.986,35	25.986,35	25.986,35	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.895,52	74.895,52	74.895,52	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	53.869,51	53.869,51		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	49.854,24	49.854,24	103.723,75	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	103.895,02	103.895,02	103.895,02	308.500,64
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	674.401,75			
	INSTALAÇÕES	8.956,35			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.895,24			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.526,35			
	VEÍCULOS	71.023,69	768.803,38	768.803,38	
		70.890,00			
	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 2.056,92			
	INSTALAÇÕES	- 1.052,03			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 562,35			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	985,48			
	VEÍCULOS	- 6.025,90	- 8.711,72	- 8.711,72	760.091,66
TOTAL DO ATIVO:		1.068.592,30			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

45.895,62

45.895,62

45.895,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.856,38

5.856,38

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.985,56

1.985,56

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.356,88

2.356,88

10.198,82

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

98.745,03

98.745,03

98.745,03

154.839,47

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

293.752,83

293.752,83

293.752,83

913.752,83

TOTAL DO PASSIVO 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	
(=) SUB TOTAL				1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76
(=) SUB TOTAL				633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	3.596,35		
ÁGUA	-	2.596,35		
CORREIOS	-	1.025,91		
DEPRECIACÕES	-	1.895,06		
AMORTIZAÇÕES	-	985,26		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78		
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00		
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66		
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91		
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98		
SALÁRIOS	-	85.026,91		
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	72.950,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68		
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12		
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30 - 324.900,30

(=) SUB TOTAL

308.482,02

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	895,02		
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05 - 11.777,05

(=) SUB TOTAL

296.704,97

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24		
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33 - 1.601,33

(=) SUB TOTAL

295.103,64

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81 - 1.350,81

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

(=) LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem Confecção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023

Página 6 de 9



CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 18:58 SOB N° 20240638450.
PROTOCOLO: 240638450 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406934153. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

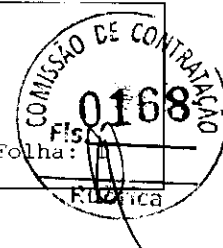
Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 3

Folha: 1



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMI) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

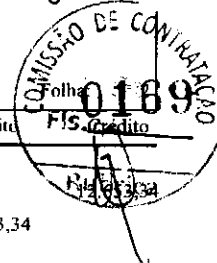
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2023

Diário: 3

Página 2 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2023					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2023				632,25	
28 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2023					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2023				365,32	
31 de janeiro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2023					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2023>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2023				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2023>				281,60	
05 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2023				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
15 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2023

Página 3 de 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2023						
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					2.364,32
25 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2023					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2023				754,25	
26 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2023					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2023				425,12	
29 de fevereiro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2023>				281,60	
07 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2023				3.238,40	
17 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2023					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2023				785,21	
28 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2023					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2023				512,32	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 4 de 22

Diário de Março de 2023

Diário: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de março de 2023						
29 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2023						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2023>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2013>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2023>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2023>					281,60
06 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2023					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2023				3.238,40	
08 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2023					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2023				745,69	
28 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2023					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2023				365,89	
29 de abril de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2023						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2023

Página 5 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
30 de abril de 2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023 >				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2023>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023 >				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2023>				281,60
06 de maio de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2023				3.238,40
12 de maio de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00
15 de maio de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32
24 de maio de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36
25 de maio de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2023				796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2023				796,36
27 de maio de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2023				385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2023				385,21
31 de maio de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2023>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2023>				281,60

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2023

Página 6 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
31 de maio de 2023					
07 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40
17 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
22 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
24 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2023				741,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2023				741,25
28 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
29 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020				325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32
30 de junho de 2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2023>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2023>				3.520,00

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Junho de 2023

Página 7 de 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2023						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2023>				281,60	
06 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2023				3.238,40	
08 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2023					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2023					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2023				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2023				458,32	
31 de julho de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2023

Página 8 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
31 de julho de 2023					
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2023>				
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2023>				281,60
03 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
05 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40
11 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
15 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
18 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
23 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
26 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2023				756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 08/2023				756,38
29 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2023				632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2023				632,25

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 9 de 22

Diário de Agosto de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
29 de agosto de 2023					
31 de agosto de 2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2023>				281,60
05 de setembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50
07 de setembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2023				3.238,40
19 de setembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36
26 de setembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00
28 de setembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2023				798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2023				452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2023				798,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2023				452,21
29 de setembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24
30 de setembro de 2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2023>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2023>				3.520,00
FGTS (78)					

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023

Diário: 3

Página 10 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
30 de setembro de 2023					
	Prov Vlr ref. <09/2023 >				281,60
07 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40
18 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25
26 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023				702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32
31 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023 >				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60
01 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
10 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
28 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023				235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36
29 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023				901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

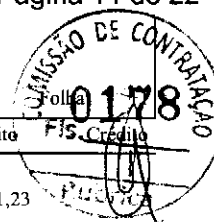
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2023

Página 11 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Comar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Titulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
F.P.J (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				293.752,83	71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.301.962,22	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2023

Página 12 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Fis. Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					293.752,83
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.301.962,22	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.451.322,21	1.451.322,21

***** (XXXXX) *****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

25.986,35

25.986,35

25.986,35

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

74.895,52

74.895,52

74.895,52

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

53.869,51

53.869,51

CHEQUES PRÉ-DATADOS

49.854,24

49.854,24

103.723,75

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

103.895,02

103.895,02

103.895,02

308.500,64

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

674.401,75

INSTALAÇÕES

8.956,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.895,24

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.526,35

VEÍCULOS

71.023,69

768.803,38

768.803,38

70.890,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 2.056,92

INSTALAÇÕES

- 1.052,03

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 562,35

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

985,48

VEÍCULOS

- 6.025,90

- 8.711,72

- 8.711,72

760.091,66

TOTAL DO ATIVO: 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023**
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

FORNECEDORES

FORNECEDORES

45.895,62

45.895,62

45.895,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.856,38

5.856,38

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.985,56

1.985,56

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.356,88

2.356,88

10.198,82

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

98.745,03

98.745,03

98.745,03

154.839,47

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

293.752,83

293.752,83

293.752,83

913.752,83

TOTAL DO PASSIVO 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	
(=) SUB TOTAL				1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70
			-	108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44
			-	448.100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76
			-	111.666,76
(=) SUB TOTAL				633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.596,35			
ÁGUA	-	2.596,35			
CORREIOS	-	1.025,91			
DEPRECIÇÕES	-	1.895,06			
AMORTIZAÇÕES	-	985,26			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78			
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00			
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66			
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91			
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98			
SALÁRIOS	-	85.026,91			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68			
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12			
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30	- 324.900,30
(=) SUB TOTAL					308.482,02
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	895,02			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05	- 11.777,05
(=) SUB TOTAL					296.704,97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24			
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33	- 1.601,33
(=) SUB TOTAL					295.103,64
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81	- 1.350,81
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem, Confeção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de boqueio de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023



CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA - 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 05552855370

Mana das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

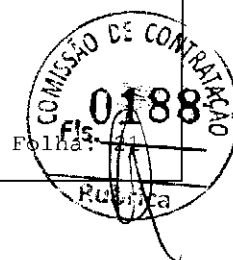
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 3



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

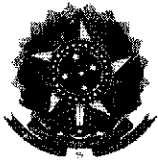
C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:13 SOB N° 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408571368 em 19/06/2024, protocolo 240819268. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:14 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408571368. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 23/02/2021
HORA: 18:32



INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/12/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201103319 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020 CAPITAL SOCIAL: 60.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65922-000
ENDEREÇO: AVE IMPERATRIZ NÚMERO: 1445
COMPLEMENTO: CASA B
PONTO DE REFERENC.: PAA 22 DE DEZEMBRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE IMPERATRIZ NÚMERO: 1445
COMPLEMENTO: CASA B
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	8219901	FOTOCÓPIAS
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
6	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
11	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
12	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
13	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
14	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
15	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
17	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
18	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
19	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
20	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	801 - EMPRESARIO
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304

DATA: 23/02/2021

HORA: 18:32



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26500370	MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	55.895,24	55.895,24	55.895,24	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.745,24	98.745,24	98.745,24	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	112.895,36	112.895,36		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	175.456,35	175.456,35	288.351,71	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	165.895,24	165.895,24	165.895,24	608.887,43
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	571.352,91			
	INSTALAÇÕES	7.985,54			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	6.523,97			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.312,58			
	VEICULOS	67.123,95	660.298,95	660.298,95	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.895,24			
	INSTALAÇÕES	- 856,35			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 325,94			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 259,74			
	VEICULOS	- 4.895,24	- 8.232,51	- 8.232,51	652.066,44
TOTAL DO ATIVO:			1.260.953,87		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

85.986,35

85.986,35

85.986,35

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

6.259,41

6.259,41

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.058,84

2.058,84

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.456,39

2.456,39

10.774,64

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

202.598,74

202.598,74

202.598,74

299.359,73

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

341.594,14

341.594,14

341.594,14

961.594,14

TOTAL DO PASSIVO 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09
(=) SUB TOTAL			

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	31.895,24	
SIMPLES	-	81.026,35	- 112.921,59 - 112.921,59

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.302.972,50

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	587.745,23	
FRETES S/ COMPRAS	-	20.956,91	
(-) ICMS S/ COMPRAS		16.025,74	
(-) ESTOQUE FINAL	111.895,24	- 480.781,16	- 480.781,16

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

822.191,34

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	60.035,91	
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	26.895,41	
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	16.895,47	
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.895,24	
MATERIAL APLICADO	-	11.024,82	
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.895,63	- 121.642,48 - 121.642,48

(=) SUB TOTAL

700.548,86



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.895,47			
ÁGUA	-	2.874,14			
CORREIOS	-	1.526,34			
DEPRECIAÇÕES	-	2.005,84			
AMORTIZAÇÕES	-	1.005,97			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87			
COMUNICAÇÕES	-	14.096,58			
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13			
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54			
SALÁRIOS	-	87.956,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47			
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94			
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29	- 339.999,29
(=) SUB TOTAL					360.549,57
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94			
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89	- 13.714,89
(=) SUB TOTAL					346.834,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68	- 2.615,68
(=) SUB TOTAL					344.219,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86	- 2.624,86
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					341.594,14
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018
Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024



IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador
CPF: 055.528.553-
70

Maria das Graça da Silva Martins

TFC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691**ANÁLISE DE BALANÇO - 2024**

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
------------	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
------------	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
------------	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graças da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 02:38 SOB N° 20250756811.
PROTOCOLO: 250756811 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511329408. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 29.872.242/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21201061691.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2018

Ato constitutivo: 21102201355

Davinópolis, 01/01/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador, Sócio

CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 012703

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

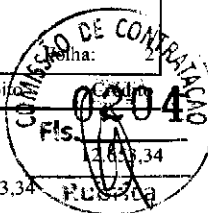
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2024

Página 2 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

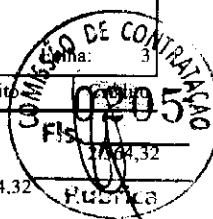
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2024

Página 3 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
24 de fevereiro de 2024					
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32
25 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024				754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25
26 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024				425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12
29 de fevereiro de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
07 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
17 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
21 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
25 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024				785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21
28 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024				512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Março de 2024

Página 4 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
28 de março de 2024					
29 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32
31 de março de 2024					
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>				3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>				281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60
06 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40
08 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25
20 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Florianio				56.365,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Florianio				56.365,32
25 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024				745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69
28 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024				365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89
29 de abril de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12
30 de abril de 2024					

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2024

Diário: 4

Página 5 de 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					281,60
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Florianopolis				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Florianopolis					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2024

Página 6 de 23



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
31 de maio de 2024					
07 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Rcf 05/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40
17 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
22 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
24 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024				741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25
28 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
29 de junho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020				325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32
30 de junho de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

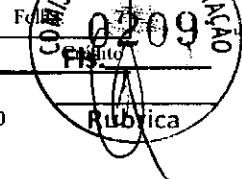
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Junho de 2024

Página 7 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
30 de junho de 2024					
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60
06 de julho de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45
07 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40
08 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00
14 de julho de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00
21 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38
27 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024				458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024				698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32
31 de julho de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)					

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2024

Página 8 de 23

Diário: 4

Folha: 8

Credito: 140,80

Débito: 281,60

Fis: 140,80

Rúbrica

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

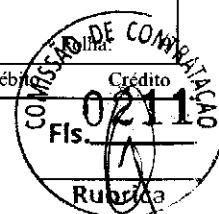
RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 9 de 23

Diário de Agosto de 2024

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

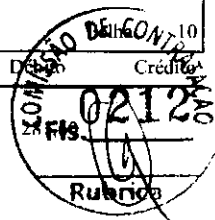
RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2024

Diário: 4

Página 10 de 23

Conta	Histórico	CP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>					
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2024

Página 11 de 23

Diário: 4

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2024				901,23	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informática (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercício (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	341.594,14
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.415.894,09	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

Página 12 de 23

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 4

Folha:

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					
Aviso Prévio (84)	Encerramento do Exercício					
Despesas com Veículos (88)	Encerramento do Exercício					
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					
Energia Elétrica (94)	Encerramento do Exercício					
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício					
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					
ALUGUEIRO (112)	Encerramento do Exercício					
Honorário da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				341.594,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.415.894,09	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.532.122,21	1.532.122,21

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

55.895,24

55.895,24

55.895,24

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

98.745,24

98.745,24

98.745,24

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

112.895,36

112.895,36

CHEQUES PRÉ-DATADOS

175.456,35

175.456,35

288.351,71

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

165.895,24

165.895,24

165.895,24

608.887,43

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

571.352,91

INSTALAÇÕES

7.985,54

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.523,97

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.312,58

VEÍCULOS

67.123,95

660.298,95

660.298,95

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 1.895,24

INSTALAÇÕES

- 856,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 325,94

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 259,74

VEÍCULOS

- 4.895,24

- 8.232,51

- 8.232,51

652.066,44

TOTAL DO ATIVO: 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	85.986,35	85.986,35	85.986,35	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.259,41	6.259,41		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.058,84	2.058,84		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.456,39	2.456,39	10.774,64	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	202.598,74	202.598,74	202.598,74	299.359,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	341.594,14	341.594,14	341.594,14	961.594,14
TOTAL DO PASSIVO	1.260.953,87			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09	
(=) SUB TOTAL				1.415.894,09
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 31.895,24			
SIMPLES	- 81.026,35	- 112.921,59	- 112.921,59	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.302.972,50
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 587.745,23			
FRETES S/ COMPRAS	- 20.956,91			
(-) ICMS S/ COMPRAS	16.025,74			
(-) ESTOQUE FINAL	111.895,24	- 480.781,16	- 480.781,16	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				822.191,34
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 60.035,91			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 26.895,41			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 16.895,47			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.895,24			
MATERIAL APLICADO	- 11.024,82			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.895,63	- 121.642,48	- 121.642,48	
(=) SUB TOTAL				700.548,86

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) COM
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	3.895,47		
ÁGUA	-	2.874,14		
CORREIOS	-	1.526,34		
DEPRECIÇÕES	-	2.005,84		
AMORTIZAÇÕES	-	1.005,97		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24		
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87		
COMUNICAÇÕES	-	14.096,58		
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13		
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54		
SALÁRIOS	-	87.956,84		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47		
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94		
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29 - 339.999,29

(=) SUB TOTAL

360.549,57

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94		
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89 - 13.714,89

(=) SUB TOTAL

346.834,68

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94		
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68 - 2.615,68

(=) SUB TOTAL

344.219,00

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86 - 2.624,86

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

341.594,14

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



CONTEXTO OPERACIONAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administracao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuicao ocasionada por provisao de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000. DAVINÓPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024



IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



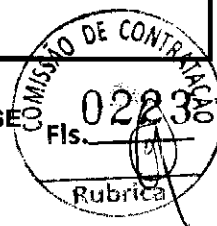
DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graças da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador, Sócio

CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 012703



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2025 14:57 SOB Nº 20250936364.
PROTOCOLO: 250936364 DE 31/07/2025. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12512385999 em 01/08/2025, protocolo 250936364. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura	Nome	CNPJ
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2025 14:58 SOB Nº 20250936364.
PROTOCOLO: 250936364 DE 31/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12512385999. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Data: 23/07/2025 11:05:24 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://registro.gov.br/assinador-digital>



MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

61.054,48

61.054,48

61.054,48

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

74.854,01

74.854,01

74.854,01

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

154.874,01

154.874,01

CHEQUES PRÉ-DATADOS

218.956,47

218.956,47

373.830,48

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

199.854,71

199.854,71

199.854,71

709.593,68

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

644.045,22

INSTALAÇÕES

7.512,66

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.236,41

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.012,58

VEÍCULOS

61.025,98

725.832,85

725.832,85

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 1.201,26

INSTALAÇÕES

- 452,24

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 362,24

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 124,88

VEÍCULOS

- 5.269,57

- 7.410,19

- 7.410,19

718.422,66

TOTAL DO ATIVO: 1.428.016,34

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	96.854,41	96.854,41	96.854,41	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.256,91	7.256,91		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.874,03	2.874,03		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.625,10	3.625,10	13.756,04	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	235.965,47	235.965,47	235.965,47	346.575,92

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	461.440,42	461.440,42	461.440,42	1.081.440,42

TOTAL DO PASSIVO 1.428.016,34

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.761.500,73	1.761.500,73	1.761.500,73	
(=) SUB TOTAL				1.761.500,73

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	35.965,48		
SIMPLES	-	99.854,14	-	135.819,62
			-	135.819,62
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.625.681,11

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	785.965,24		
FRETES S/ COMPRAS	-	21.598,23		
(-) ICMS S/ COMPRAS		17.854,10		
(-) ESTOQUE FINAL		125.895,88	-	663.813,49
			-	663.813,49
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				961.867,62

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	65.023,34		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	27.895,44		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	16.895,01		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	4.058,03		
MATERIAL APLICADO	-	13.965,24		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	3.954,15	-	131.791,21
			-	131.791,21
(=) SUB TOTAL				830.076,41



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	14.603,00		
ENERGIA	-	4.021,56		
ÁGUA	-	3.026,99		
CORREIOS	-	1.854,14		
DEPRECIações	-	2.123,69		
AMORTIZAÇÕES	-	1.254,88		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	22.056,34		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.021,58		
PREMIOS DE SEGURO	-	27.548,90		
COMUNICAÇÕES	-	15.036,80		
IMPOSTOS E TAXAS	-	14.058,02		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	48.965,50		
MULTAS FISCAIS	-	2.987,03		
SALÁRIOS	-	91.025,66		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	14.022,56		
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.987,41		
FÉRIAS	-	7.854,93	-	354.248,99 - 354.248,99

(=) SUB TOTAL

475.827,42

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	854,24		
JUROS PASSIVOS	-	1.025,63		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	10.024,88	-	11.904,75 - 11.904,75

(=) SUB TOTAL

463.922,67

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	652,32		
DESPESAS EVENTUAIS	-	412,08	-	1.064,40 - 1.064,40

(=) SUB TOTAL

462.858,27

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	965,84		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	452,01	-	1.417,85 - 1.417,85

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

461.440,42

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

461.440,42

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000, DAVINÓPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024



IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
SG=	$\frac{1.428.016,34}{346.575,92}$	4,12%
LC=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.428.016,34}{346.575,92}$	4,12%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	125.985,20		125.985,20
FEVEREIRO	141.856,74		141.856,74
MARÇO	136.965,48		136.965,48
ABRIL	151.023,24		151.023,24
MAIO	144.059,80		144.059,80
JUNHO	139.502,64		139.502,64
JULHO	147.059,81		147.059,81
AGOSTO	146.025,93		146.025,93
SETEMBRO	151.026,35		151.026,35
OUTUBRO	156.984,43		156.984,43
NOVEMBRO	159.005,23		159.005,23
DEZEMBRO	162.005,88		162.005,88
TOTAL	1.761.500,73	0,00	1.761.500,73

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

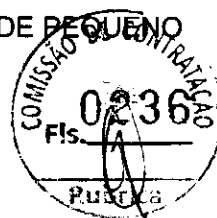
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede em RUA QUATRO, nº 6, QUADRA36 - CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15, CRC sob o nº 012703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Davinópolis-MA, 07/05/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 012703

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.528.553-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026 12:02 SOB N° 20260605018.
PROTOCOLO: 260605018 DE 07/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608560315. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO.....	: MA-012703/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/05/2026 as 10:33:29.

Válido até: 03/08/2026.

Código de Controle: 5498767.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2026-SEMAS.

DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Área Requisitante: IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA - Secretária Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.** Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS.

A pretensão é formalizar o contrato mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021.

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação **“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) - Vigência”.**

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

B D A . P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes/busca/7> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias, e **apenas esta empresa interessada enviou proposta para participar do feito**, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, apresentou a proposta com valor global de R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestados De Capacidade Técnica;
- Declarações Conjuntas.

Registre-se que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal expirou na mesma data em que foi apresentada e, ademais, não autorizava a consulta em razão de erro na página eletrônica. Diante disso, procedeu-se à emissão de nova certidão, a qual consta devidamente acostada aos autos.

B

R

J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade, assim esta Comissão De Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se a regularidade plena da empresa perante os órgãos de fiscalização e controle, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências pertinentes ao objeto da contratação. Verificou-se a inexistência de impedimentos legais, sanções administrativas vigentes ou quaisquer óbices jurídicos que inviabilizem a contratação com a Administração Pública, demonstrando que a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

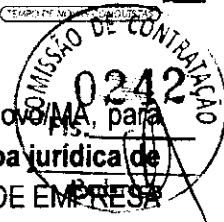
A documentação acostada aos autos comprova que a futura contratada se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, atendendo aos pressupostos legais exigidos para a formalização de contratações públicas. Além disso, a proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, evidenciando vantajosidade para a Administração e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, esta Comissão de Contratações conclui que a empresa se encontra plenamente apta a ser contratada pela Administração Pública, atendendo aos critérios legais, regulamentares e técnicos necessários à formalização do ajuste. Considerando que o valor da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, entende-se que a situação em apreço se adequa perfeitamente ao dispositivo legal citado, estando o processo devidamente instruído e apto à ratificação da autoridade competente.

B R A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

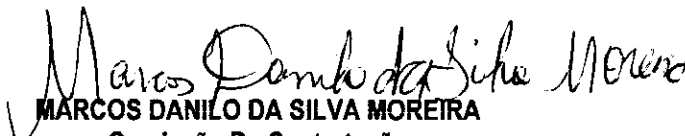
Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/04/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA	01/2026	-
Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão	0001	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/03/2018
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 6: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 7: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 8: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 18: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 19: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 23: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 24: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 25: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 34:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 35:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 36:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 37:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 40:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 41:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 42:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 43:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 44:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 45:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 46:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 47:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 48:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 49:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 50:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 51:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 52:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 53:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 54:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 55:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 56:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 57:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 62:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 63:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 64:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 65:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 66:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 67:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 68:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 69:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 70:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 71:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 73: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 74: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 75: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 76: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 77: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 78: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 79: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 81: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 82: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 83: 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 84: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 85: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 86: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 87: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 90: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 91: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 95: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 96: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 97: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 98: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 99: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107
E-mail: ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água

299 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

Relatório de Credenciamento



Serviços

442 - Estudos e Projetos de Rodovias
450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais
469 - Estudos e Projetos de Aeroportos
477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração
655 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária
663 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea
1090 - Pintura Industrial
1333 - Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas
1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração
2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
2780 - Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor
2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração
2844 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea
3166 - Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem - Cargas / Plataforma / Escadas
4146 - Fornecimento de Água Canalizada
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
5592 - Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL
5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

Relatório de Credenciamento



Serviços

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

6033 - Revestimento de Parede com Cortiça

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte

12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta / Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo

12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico

13420 - Revestimento de Assoalho por Verniz

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva

14150 - Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

14672 - Limpeza Urbana

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

15768 - Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho

17876 - Locação de Roupa / Uniforme

18376 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

18449 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

19267 - Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

19283 - Edição / Impressão Periódicos

19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

20311 - Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera

20370 - Revestimento Externo - Mangueira

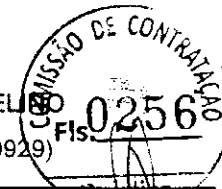
20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Relatório de Credenciamento

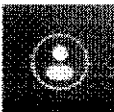


Serviços

21504 - Confeção Clichê Impressão Gráfica
21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial
21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
22519 - Confeção/Instalação de Placa de Sinalização
22527 - Confeção Pré-Moldados de Concreto
22608 - Instalação / Manutenção Central Gás
22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário
24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês
24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade
24350 - Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos
24570 - Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços
24708 - Tratamento de Resíduos
25054 - Impressão Digital
25062 - Confeção Estruturas Metálicas
25194 - Serviço Especializado de Limpeza
27960 - Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica
27979 - Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
29.872.242/0001-57	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	946153344	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
05/04/2027	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).

**Documentos**

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[↓ DOWNLOAD](#)**Responsável Legal**

CPF

05552855370

Nome

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

**Sócios / Administradores**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
055.528.553-70	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 12 de Maio de 2026



Produção



**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica**Fornecedor**

CNPJ

29.872.242/0001-57

Razão Social

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor

DUNS®



Credenciado

946153344

Data de Vencimento do Cadastro

05/04/2027

Situação do Nível II

Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF

055.528.553-70

Nome

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Filiação Materna

LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação



Número do Documento

06240487742

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

25/04/1995

Data de Nascimento

25/04/1995

Arquivo Comprobatório do RG

± DOWNLOAD

Estado Civil

Casado(a)

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

± DOWNLOAD**Dados do Cônjuge do Responsável Legal**☐ Estrangeiro

CPF

056.776.983-69

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação



Número do Documento

060005016555

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

24/07/1993

Data de Nascimento

24/07/1993

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
65.916-110 RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI Imperatriz / Maranhão

Telefone
(99) 98275-4750

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com

**VOLTAR**

Brasília, 12 de Maio de 2026



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2026
Código de Controle: 917694E7D11E3943

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2026
Código de Controle: 2026042318385004000752

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/08/2026
Código de Controle: 84910092026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125565070
Inscrição Municipal: 8/2026

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2026
Código de Controle: 120260/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2026
Código de Controle: S/N



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/04/2026
Código de Controle: 12600528342

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/04/2025
Código de Controle: 12500820050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

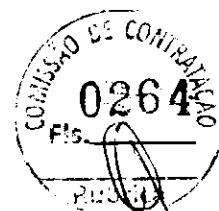
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
2540	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	Ativo
2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	Ativo
3530	MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONsertos em tecidos	Ativo
4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	Ativo
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	Ativo
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo
8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	Ativo
8710	FORRAGENS E ALIMENTOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
175	Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado	Ativo
191	Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas	Ativo
213	Estudos e Projetos de Instalação Elétrica	Ativo
280	Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água	Ativo
299	Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água	Ativo
302	Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário	Ativo
442	Estudos e Projetos de Rodovias	Ativo
450	Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais	Ativo
469	Estudos e Projetos de Aeroportos	Ativo
477	Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema	Ativo
507	Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração	Ativo
655	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária	Ativo
663	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea	Ativo
1090	Pintura Industrial	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
1333	Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial	Ativo
1341	Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis	Ativo
1350	Obras Cíveis de Parques e Praças	Ativo
1384	Obras Cíveis de Terraplenagem	Ativo
1392	Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto	Ativo
1406	Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica	Ativo
1422	Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo	Ativo
1490	Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Armado	Ativo
1511	Obras Cíveis de Estruturas Metálicas	Ativo
1520	Obras Cíveis de Estruturas Pré-Moldadas	Ativo
1538	Instalações Prediais Elétricas	Ativo
1546	Instalações Prediais Hidro-Sanitárias	Ativo
1600	Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial	Ativo
1724	Injeções de Cimento (Obras Cíveis)	Ativo
1759	Obras Cíveis de Pontes e Viadutos - Concreto	Ativo
1783	Obras Cíveis de Rodovias / Estacionamento	Ativo
1791	Obras Cíveis de Ferrovias, Pátios e Terminais	Ativo
1805	Obras Cíveis de Aeroportos	Ativo
1872	Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário	Ativo
1880	Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial	Ativo
1902	Obras Cíveis - Perfuração de Poços	Ativo
1910	Obras Cíveis - Subestações Energia Elétrica	Ativo
1953	Obras Cíveis de Jardins e Áreas Gramadas	Ativo
2054	Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração	Ativo
2747	Manutenção de Instrumentos Pneumáticos	Ativo
2771	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Ativo
2780	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor	Ativo
2801	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
2844	Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea	Ativo
3166	Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica	Ativo
3557	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	Ativo
4146	Fornecimento de Água Canalizada	Ativo
4545	Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais	Ativo
5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	Ativo
5592	Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	Ativo
5606	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	Ativo
5622	Obras Civas Públicas (Construção)	Ativo
5789	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	Ativo
5800	Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	Ativo
5860	Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	Ativo
5878	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	Ativo
6033	Revestimento de Parede com Cortiça	Ativo
10030	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Ativo
10049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Ativo
12700	Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede	Ativo
12718	Reprodução em Gesso de Obra de Arte	Ativo
12750	Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta /Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo	Ativo
12815	Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico	Ativo
13420	Revestimento de Assoalho por Verniz	Ativo
13455	Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral	Ativo
13544	Lavagem de Veículo Automotivo	Ativo
13617	Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva	Ativo
14150	Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial	Ativo
14265	Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	Ativo
14672	Limpeza Urbana	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
15296	Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística	Ativo
15512	Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado	Ativo
15768	Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços	Ativo
15814	Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Ativo
15857	Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento	Ativo
16519	Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar	Ativo
16527	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	Ativo
17086	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual	Ativo
17302	Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos	Ativo
17825	Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho	Ativo
17876	Locação de Roupas / Uniforme	Ativo
18376	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	Ativo
18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	Ativo
18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação	Ativo
19160	Manutenção de Redes - Água / Esgoto	Ativo
19267	Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça	Ativo
19275	Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico	Ativo
19283	Edição / Impressão Periódicos	Ativo
19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Ativo
19526	Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário	Ativo
19763	Fabricação / Manutenção - Processo Industrial	Ativo
20117	Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas	Ativo
20265	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	Ativo
20311	Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera	Ativo
20370	Revestimento Externo - Mangueira	Ativo
20915	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento	Ativo
21504	Confecção Clichê Impressão Gráfica	Ativo
21539	Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
21687	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica	Ativo
22454	Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central	Ativo
22519	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	Ativo
22527	Confecção Pré-Moldados de Concreto	Ativo
22608	Instalação / Manutenção Central Gás	Ativo
22845	Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	Ativo
24236	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês	Ativo
24244	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade	Ativo
24252	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade	Ativo
24350	Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos	Ativo
24570	Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços	Ativo
24708	Tratamento de Resíduos	Ativo
25054	Impressão Digital	Ativo
25062	Confecção Estruturas Metálicas	Ativo
25194	Serviço Especializado de Limpeza	Ativo
27960	Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica	Ativo
27979	Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água	Ativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/05/2026 09:55:20

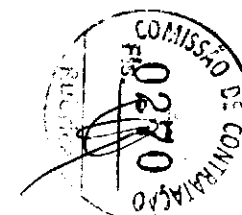
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29872242000157

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/05/2026

Nº da certidão: 12602095982

Data de validade: 12/07/2026

Código de Validação: 2639065f5a

NOME: ELIZANIA DA SILVA

CPF: 055.528.553-70

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/2026

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/05/2026 09:55:20

FILTROS APLICADOS:

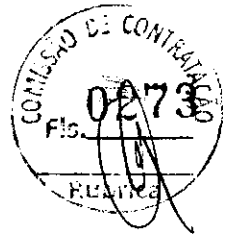
Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05552855370

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

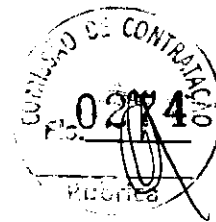
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 12/05/2026 10:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

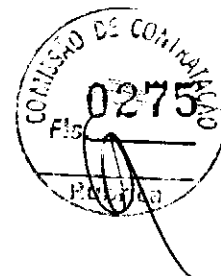
Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2026 09:55:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

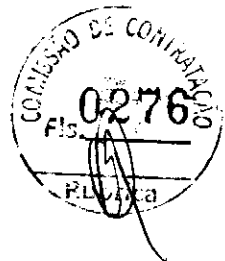
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

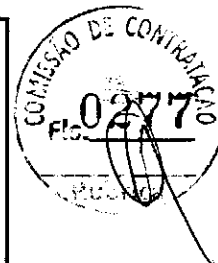
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
-------------------------------	--------------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **09:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

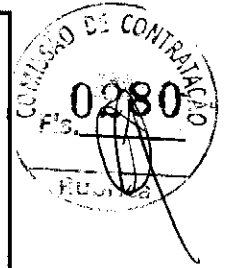
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINÓPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

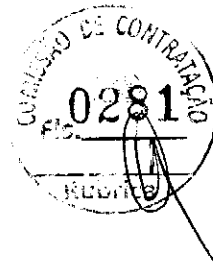
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047311/26

Data da

12/05/2026 10:03:24

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2026 10:03:24

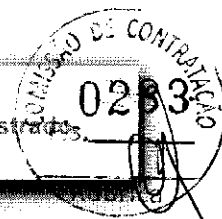
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1282
Ribeira

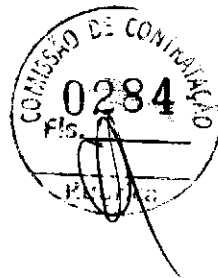
Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC



INSCRIÇÃO NO CETO

Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/05/2026

Nº da certidão: 12602095800

Data de validade: 12/07/2026

Código de Validação: d20eab31fd

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

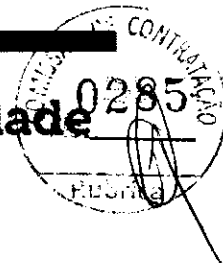
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2026 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

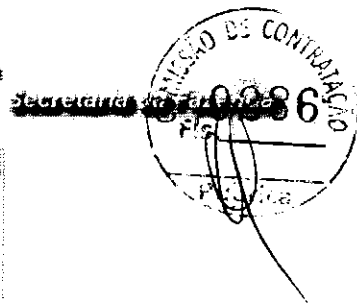
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A03.23B7.DD39.C647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 **Complemento:** QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

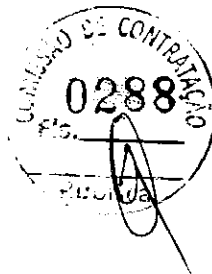
CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404), 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

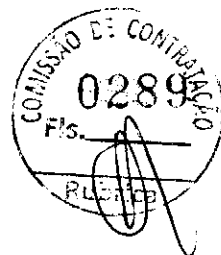
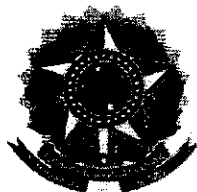
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/05/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

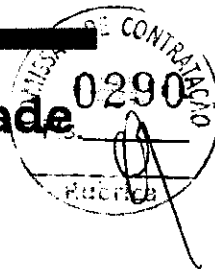
Certidão emitida às 09:56:27 do dia 12/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: J0Y6120526095627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2026 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.528.553-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6A03.2410.A8C7.1736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:50 do dia 12/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8MAU120526095650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

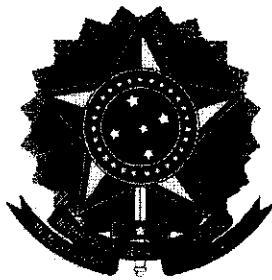
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:36 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kB2aOrNbTa7yJNJibK2M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

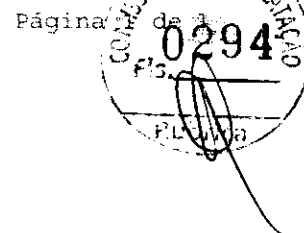
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gExsQlisy2bGjrWsde2G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão n°: 47361672/2026

Expedição: 12/05/2026, às 10:01:00

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2026-SEMAS.
DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS**

MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**


12/05/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2026-SEMAS

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA PARIS
EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Sr. **EDMILSON PINHEIRO VARGAS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000037077694-1 e do CPF Nº 401.553;233-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a a **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA, neste ato representada pela Sra. Elizania da Silva Bandeira, portadora da cédula de identidade de nº 02263,5122002-1 SSP-MA e do CPF nº 055.528.553-70, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de regularização e outorga dos poços artesianos.	13	SERVIÇOS	4.669,00	60.697,00
TOTAL					60.697,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R 60.697,00 (sessenta mil seiscientos e noventa e sete reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

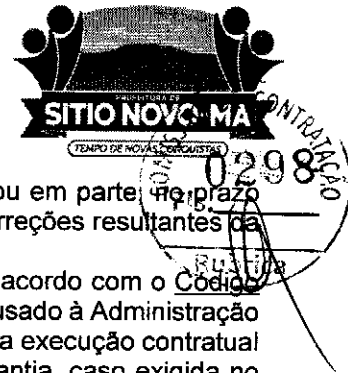
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 136, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

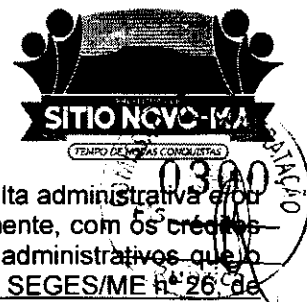
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4016.0000 - Manutenção Sec.de Meio Ambiente e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
CONTRATANTE

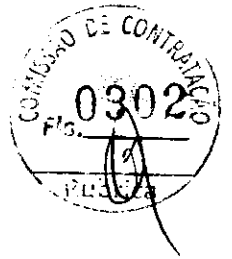
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO - DISP. Nº 008/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. . ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Análise dos Documentos Apresentados apara a Contratação;
- r) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

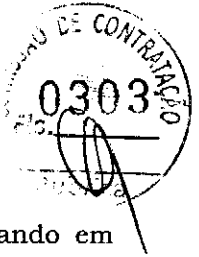
Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

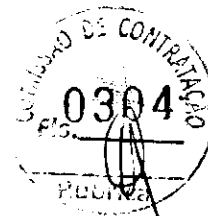
Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Vide Decreto nº 12.807/2025**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 60.697,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora necessário *“Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos.”* (conforme conta no ETP), em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, é de ser acolhida a contratação.

Do Processo De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação

A realização do processo de contratação direta dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

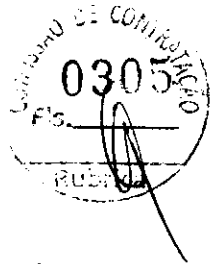
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O inciso I cita o **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, a realização de **Pesquisa De Mercado** a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, levando em conta a especialidade, foram catalogados contratos na região para o mesmo objeto, conforme anexos aos autos.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

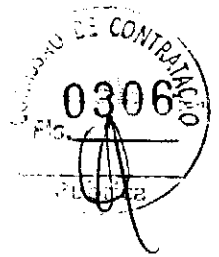
Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

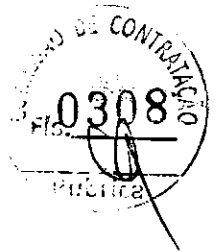
Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo /MA, aos 12 de Maio de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.036/2026-SEMAS

Sítio Novo /MA, aos 12 de Maio de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos poços artesianos pertencentes ao Município de Sítio Novo/MA, mediante elaboração e protocolo de processos de outorga e regulamentação do direito de uso dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa garantir a conformidade legal e ambiental das captações subterrâneas utilizadas pela Administração Municipal, assegurando a continuidade do abastecimento de água e a adequada gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo demonstram a necessidade da contratação, bem como a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços de mercado, constatando-se a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados para serviços da mesma natureza;

CONSIDERANDO, o interesse público devidamente justificado e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais relacionados ao abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CONSIDERANDO que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO-MA, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2026


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal